

ANÚNCIO DE INÍCIO
DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO AUTOMÁTICO, DA 1ª (PRIMEIRA)
EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA DA



ORIGEM ENERGIA ALAGOAS S.A.

CNPJ nº 34.186.669/0001-31

Companhia Fechada

Rua Lauro Muller, 116, sala 4401, Botafogo, Rio de Janeiro, CEP 22.290-160

no montante total de

R\$ 121.562.500,00

(cento e vinte e um milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS:
"BROENANCM003"

Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/139,
realizado em 05 de setembro de 2024

A **ORIGEM ENERGIA ALAGOAS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, 116, sala 4401, Botafogo, CEP 22.290-160, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 34.186.669/0001-31, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 33.30033241-3 perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA" e "Emitente", respectivamente), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder"), por meio do presente anúncio ("Anúncio de Início"), comunicam, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o início da distribuição pública de 1.215.625 (um milhão duzentas e quinze mil seiscentas e vinte e cinco) notas comerciais escriturais, em série única, pelo rito de registro automático de distribuição da Emitente ("Notas Comerciais Escriturais"), com valor nominal unitário de R\$100,00 (cem reais), perfazendo o montante total de R\$ 121.562.500,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), da 1ª (primeira) emissão da Emitente, nos termos do "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, Para Distribuição Pública Pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, em Rito de*

Registro Automático, da Origem Energia Alagoas S.A., celebrado, em 30 de agosto de 2024, entre a Emitente e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de agente fiduciário e representando a comunhão dos titulares de Notas Comerciais Escriturais ("Termo de Emissão" e "Oferta", respectivamente).

1. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

As Notas Comerciais Escriturais serão objeto de oferta pública, a qual foi submetida a registro automático de distribuição perante a CVM, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"); e (iii) de emissão de companhia sem registro de valores mobiliários perante a CVM. A Oferta não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ou da CVM.

A Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos e prazos estabelecidos no "*Código de Ofertas Públicas*" e das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", conforme em vigor.

2. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 05 de setembro de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/139, processo nº SRE/2676/2024.

3. DISPENSA DE PROSPECTO

As Notas Comerciais Escriturais serão ofertadas exclusivamente a Investidores Profissionais, portanto, com a dispensa de divulgação de prospecto e lâmina, bem como de utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I, parágrafo 3º e do artigo 23, parágrafo 1º da Resolução CVM 160.

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no Termo de Emissão.

4. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem	Eventos	Data Prevista¹
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM	05/09/2024
2	Concessão do registro da Oferta pela CVM	05/09/2024

3	Divulgação deste Anúncio de Início	05/09/2024
4	Data de Liquidação Financeira das Notas Comerciais Escriturais	11/09/2024
5	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início.

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente e do Coordenador Líder, nos endereços indicados abaixo, bem como da CVM e da B3.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações acerca da Emissão, da Oferta e das Notas Comerciais Escriturais podem ser obtidas, também, nos endereços do Coordenador Líder, da Emitente, da B3 e da CVM, nos endereços abaixo:

(i) Emitente

Website: <https://www.ri.origemenergia.com/> (neste website, clicar no documento desejado).

(ii) Coordenador Líder

https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste *website*, no campo "Escolha o tipo de oferta e encontre na lista abaixo:", selecionar "Notas Comerciais", localizar "1ª Emissão de Notas Comerciais da Origem Energia Alagoas S.A.", e depois clicar no documento desejado).

(iii) B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Website: www.b3.com.br (neste *website* acessar o menu "Produtos e Serviços", no menu, acessar na coluna "Negociação" o item "Renda Fixa", em seguida, no menu "Títulos Privados" clicar em "Saiba Mais", e na próxima página, na parte superior, selecionar "Notas Comerciais" e, na sequência, à direita da página, no menu "Saiba Mais", selecionar "Ofertas Públicas", na sequência acessar o link referente ao documento desejado).

(iv) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

Website: www.sistemas.cvm.br (neste *website*, acessar “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, procurar e clicar em “Origem Energia Alagoas S.A”, no campo “Emissor” selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e selecionar o documento desejado.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, PARÁGRAFO 1º DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A EMISSÃO DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E A OFERTA NÃO CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (*RATING*).

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 05 de setembro de 2024.



Coordenador Líder

